

## CONSELHO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### Edital nº 02/2023

# EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui órgão público encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros, conforme previsto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990);

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí do Sul/PR (CMDCA), realizada dia 31 de maio de 2023;



## CONSELHO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul, Paraná, gestão 2024-2028 até às 17h00min do dia 05 de junho de 2023;

Art. 2º - Todas as inscrições seguirão os requisitos, critérios e demais prazos previstos no Edital CMDCA nº01/2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraí do Sul, 31 de maio de 2023.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente